

Acções da CIA sobem ao Plenário

Paralelamente à Sessão Plenária a Comissão presidida pelo Deputado **Carlos Coelho** aprovou o seu **Relatório Intercalar**.

Após quase duas horas de votação e cerca de 200 propostas de alteração, **foi aprovado um documento com 54 pontos** que subirá a plenário na próxima sessão de Julho, em Estrasburgo.

Pesca costeira deve ser mais apoiada pela União Europeia

A pesca costeira, nomeadamente a pequena pesca costeira e a pesca artesanal, presta um contributo considerável para o bem-estar socioeconómico das comunidades costeiras, não só em Portugal, como nos restantes Estados costeiros da UE.

Os eurodeputados defenderam que este segmento de frota **precisa de ser apoiado não só a nível nacional, mas também comunitário**.

PE apela ao encerramento de Guantánamo

Os relatos de maus-tratos infligidos aos detidos e os três suicídios em Guantánamo, no passado dia 10 de Junho, **suscitam sérias preocupações ao Parlamento Europeu sobre a situação dos prisioneiros**.

Os eurodeputados aprovaram uma resolução apelando à Administração norte-americana que **assegure que não sejam utilizadas "técnicas especiais de interrogatório"** e que encerre o centro de detenção de Guantánamo.

em destaque:

Duarte Freitas consegue aprovação do Parlamento Europeu para a Investigação das Pescas e Oceanos

O Deputado português **Duarte FREITAS** apresentou várias alterações aprovadas em plenário que **prevêem a inclusão de um objectivo que aborde directamente a temática das Pescas e dos Oceanos**, para que não afigure apenas uma abordagem transversal aos mesmos num tema abrangente como a Alimentação, Agricultura e Biotecnologias.

"Para Portugal, país com a maior zona económica exclusiva da União e com centros de investigação marinha de ponta, nomeadamente no Algarve e Açores, a criação de um capítulo próprio para as Pescas e Exploração sustentada dos Oceanos no VII programa-quadro poderá dar uma nota política consentânea com os desígnios nacionais, indo ainda ao encontro dos avanços impulsionados pela Comissão Europeia através da Estratégia para o Meio Marinho e do Livro verde para a Política Marítima, recentemente divulgado e agora em discussão pública", afirmou o deputado.

Para Duarte Freitas *"este documento é um dos mais importantes desta legislatura neste campo uma vez que garante financiamento para projectos de investigação no âmbito do desenvolvimento tecnológico associado a diferentes domínios de intervenção"*.

A UE irá gastar uma grande fatia do seu orçamento em investigação e desenvolvimento tecnológico. Ao aprovar o relatório sobre o 7º programa-quadro para esta área, o PE confirmou um montante de mais de 50 mil milhões de euros para 2007-2013, um aumento considerável em relação ao programa anterior. O Parlamento clarificou que a investigação sobre a utilização de células estaminais embrionárias pode ser financiada, consoante o conteúdo da proposta científica e o quadro jurídico do país envolvido.

Rescaldo da Sessão Plenária de 12 a 15 de Junho de 2006

Abertura da sessão

O Presidente do Parlamento Europeu, Josep BORRELL (PSE, ES), anunciou que no próximo dia 20 de Junho, das 11 às 13 horas, se irá realizar uma sessão plenária extraordinária, em Bruxelas. O Presidente em exercício do Conselho, Wolfgang SCHÜSSEL, irá informar os deputados sobre os resultados do Conselho Europeu de 15 e 16 de Junho e fazer o balanço da presidência austríaca.

Alterações à ordem do dia

A votação, na terça-feira, do relatório de Esko SEPPÄNEN (CEUE/EVN, FI) sobre transferências de resíduos radioactivos e de combustível nuclear usado foi adiada para a sessão de Julho.

Indústria

Mais de 50 mil milhões de euros para a investigação

A UE irá gastar uma grande fatia do seu orçamento em investigação e desenvolvimento tecnológico. Ao aprovar o relatório sobre o 7º programa-quadro para esta área, o PE confirmou um montante de mais de 50 mil milhões de euros para 2007-2013, um aumento considerável em relação ao programa anterior. O Parlamento clarificou que a investigação sobre a utilização de células estaminais embrionárias pode ser financiada, consoante o conteúdo da proposta científica e o quadro jurídico do país envolvido.

De acordo com uma das alterações aprovadas em plenário, o montante indicativo global máximo da participação financeira comunitária no sétimo programa-quadro em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração será de 50.862 milhões de euros para o período de sete anos (alteração 62). O valor foi assim alinhado com o acordo sobre as próximas Perspectivas Financeiras. O orçamento do anterior programa-quadro era de apenas 16.270 milhões de euros para cinco anos.

O montante será distribuído entre as diferentes actividades e acções do seguinte modo (em milhões de euros):

Alteração do Parlamento (alteração 63)

Cooperação	32.582
Ideias	7.560
Pessoas	4.927
Capacidades	4.042
Acções não-nucleares do Centro Comum de Investigação	1.751



Investigação

No âmbito da **Cooperação**, será prestado apoio à cooperação transnacional numa série de áreas temáticas que correspondem a grandes domínios de avanço dos conhecimentos e tecnologias, em que a investigação deve ser apoiada e reforçada para dar resposta aos desafios a nível social, económico, ambiental, de saúde pública e industrial com que a Europa se vê confrontada.

No âmbito das **Ideias**, as actividades devem ser implementadas por um Conselho Europeu de Investigação (CEI), que deverá ter um elevado grau de autonomia. O Parlamento Europeu destaca que "*é essencial desenvolver uma investigação de alto nível nas fronteiras do conhecimento à escala da União, por forma a valorizar e a dar visibilidade à excelência na Europa*".

O programa **Pessoas** deverá ter como objectivos incentivar as pessoas mais dotadas a escolher a profissão de investigador, promover uma convergência das metodologias e dos percursos de formação dos investigadores, incluindo as competências por eles adquiridas, encorajar os investigadores europeus a permanecer na Europa ou a regressar à Europa, facilitar a transferência de investigadores dos centros de investigação públicos para os privados e vice-versa e atrair os investigadores de todo o mundo para a Europa. O Parlamento clarifica ainda mais os objectivos do programa Pessoas, aditando o conceito de "*profissão de investigador*", ao qual cumpre reconhecer dignidade idêntica à de outras profissões (alterações 27 e 28).

No âmbito das **Capacidades**, importa otimizar a utilização e desenvolvimento das infra-estruturas de investigação, simplificar os processos de acesso ao sétimo programa-quadro de investigação e desenvolvimento e divulgar melhor as informações sobre as acções desenvolvidas no seu âmbito, reforçar as capacidades inovadoras das PME e a sua aptidão para tirar benefícios da investigação, apoiar o desenvolvimento de agregados regionais e locais centrados na investigação, libertar o potencial de investigação nas regiões de convergência e ultraperiféricas da UE, incluindo nos centros locais, aproximar ciência e sociedade para uma integração harmoniosa da ciência e tecnologia na sociedade europeia e realizar acções e medidas horizontais de apoio à cooperação internacional.

O **Centro Comum de Investigação (CCI)** tem o papel crucial de prestar apoio científico e tecnológico centrado nos clientes no que diz respeito à concepção, desenvolvimento, aplicação e controlo das políticas da UE. O Parlamento Europeu acrescenta que deve ser prestado um apoio contínuo ao CCI que lhe permita funcionar como um centro de referência de ciência e tecnologia para a UE, independente dos interesses privados e nacionais. Deve também ser feito um esforço no sentido de tornar o CCI um instrumento independente, através do qual a UE possa avaliar os riscos para os cidadãos, em especial, no que respeita aos riscos ambientais, à segurança dos alimentos e às avaliações de impacto da energia (alteração 31).

Apoio às PME, jovens investigadores e mulheres

Considerando o papel fundamental que as PME desempenham na inovação e no aumento da competitividade, os deputados defendem que é necessário assegurar e avaliar o seu contributo no âmbito do programa-quadro. A participação das pequenas e médias empresas, em particular, das PME baseadas no conhecimento, deve ser assegurada através de medidas de apoio concretas. Os deputados introduziram várias alterações nesse sentido (por exemplo, alterações 73, 77, 282).

Uma maneira de reforçar a capacidade de inovação das PME será ajudando-as a obter um melhor acesso ao pré-financiamento (alteração 274). No caso de os instrumentos específicos das PME serem objecto de sobredotação, o financiamento dos vários instrumentos do programa-quadro será revisto, com o propósito de dirigir o financiamento no sentido dos instrumentos carenciados (alteração 275).

Uma outra alteração introduz um sistema de "*cupões do conhecimento*" destinado às PME e financiado a nível dos Estados-Membros (alteração 265), que poderá revelar-se um instrumento de grande utilidade no apoio à divulgação do saber. O conhecimento e o *know how* susceptíveis de serem transformados directamente em produtos comerciais inovadores podem ser postos gratuitamente à disposição das PME, mediante um sistema nacional ou regional de "*cupões do conhecimento*" a elas destinado, que assim fomente a respectiva capacidade de inovação. Os "*cupões do conhecimento*" podem beneficiar de financiamento comunitário ao abrigo do programa-quadro e dos Fundos Estruturais ("*competitividade regional e emprego*").

O programa-quadro prestará ainda a devida atenção aos investigadores em início de carreira

(alteração 238), devendo ser adoptadas medidas especiais para estimular os jovens investigadores e apoiar as fases iniciais da carreira científica, a par de medidas para reduzir a "fuga de cérebros", tais como as bolsas de reinserção (alterações 246, 247).

Dada a escassa presença de mulheres nas carreiras científicas em numerosos países europeus, o programa "Pessoas" incluirá acções destinadas a eliminar este desequilíbrio anacrónico entre os sexos (alteração 249).

Conselho Europeu de Investigação independente

As actividades da UE em investigação de fronteira serão implementadas pelo Conselho Europeu de Investigação (CEI). Os deputados acrescentam que este deverá ser "*criado inicialmente como uma agência de execução, que se tornará uma estrutura juridicamente independente*". Será composto por um conselho científico e um conselho de administração. O conselho científico será apoiado por pessoal científico recrutado a título temporário pelos membros do conselho científico. A gestão do CEI será assegurada por pessoal recrutado para o efeito ou destacado pelas instituições comunitárias e cobrirá unicamente as efectivas necessidades administrativas a fim de garantir a estabilidade e a continuidade necessárias para uma administração eficaz (alterações 239, 240, 241).

Questões éticas

Ao aprovar por 284 votos a favor, 249 contra e 32 abstenções a alteração 66 apresentada pela Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, o Parlamento Europeu confirmou que os seguintes domínios de investigação não serão financiados no âmbito do programa-quadro:

- as actividades de investigação que visam a clonagem humana para fins reprodutivos;
- as actividades de investigação destinadas a modificar o património genético dos seres humanos susceptíveis de tornar estas mudanças hereditárias;
- as actividades de investigação destinadas a criar embriões humanos exclusivamente para fins de investigação ou de abastecimento de células estaminais, incluindo através da transferência nuclear de células somáticas.

A investigação sobre a utilização de células estaminais humanas, quer adultas, quer embrionárias, pode ser financiada, consoante o conteúdo da proposta científica e o quadro jurídico do Estado-Membro envolvido. Qualquer pedido de financiamento desta natureza deve conter informações sobre as medidas de autorização e controlo que serão adoptadas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros.

No que respeita à utilização de células estaminais embrionárias humanas, as instituições, organizações e investigadores devem estar sujeitos a autorização e controlo rigorosos, em conformidade com o quadro jurídico do Estado-Membro em causa.

Uma revisão dos domínios de investigação deve ter lugar na segunda fase do programa, à luz do progresso científico.

Repartição indicativa entre programas

Aos nove programas propostos pela Comissão, os deputados acrescentam mais um, ao separarem "*Segurança e espaço*" em dois programas diferentes (alterações 58 e 59). "Uma vez que não existem muitas ligações óbvias entre o espaço e a segurança, ambos os domínios deverão ser considerados como temas distintos", explicou o relator, Jerzy **BUZEK** (PPE/DE, PL).

A repartição indicativa entre os programas deverá ser a seguinte:

Alteração do Parlamento (alteração 315)

Cooperação	32.582
Saúde	6.134
Alimentação, agricultura e biotecnologias	1.935
Tecnologias da informação e das comunicações	9.050
Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção	3.467
Energia	2.415
Ambiente (incluindo as alterações climáticas)	1.886
Transportes (incluindo a aeronáutica)	4.180
Ciências socioeconómicas e ciências humanas	657
Segurança	1.429
Espaço	1.429
Ideias	7.560
Pessoas	4.927
Capacidades	4.042
Infra-estruturas de investigação	1.708
Investigação em benefício das PME	1.366
Regiões do conhecimento	126
Potencial de investigação	350
Ciência na sociedade	359
Actividades de cooperação internacional	133
Actividades não-nucleares do Centro Comum de Investigação	1.751
TOTAL	50.862

Apoio do PE para a Investigação das Pescas e Oceanos

O deputado português Duarte **FREITAS** (PPE/DE) apresentou várias alterações aprovadas em plenário que prevêm a inclusão de um objectivo que aborde directamente a temática das Pescas e dos Oceanos, para que não afigure apenas uma abordagem transversal aos mesmos num tema abrangente como a Alimentação, Agricultura e Biotecnologias. *"Para Portugal, país com a maior zona económica exclusiva da União e com centros de investigação marinha de ponta, nomeadamente no Algarve e Açores, a criação de um capítulo próprio para as Pescas e Exploração sustentada dos Oceanos no sétimo programa-quadro poderá dar uma nota política consentânea com os desígnios nacionais, indo ainda ao encontro dos avanços impulsionados pela Comissão Europeia através da Estratégia para o Meio Marinho e do Livro verde para a Política Marítima, recentemente divulgado e agora em discussão pública"*, afirmou o deputado.

Revisão

A Comissão Europeia deverá proceder a um acompanhamento contínuo e sistemático do programa-quadro e dos seus programas específicos e efectuar, pelo menos, duas avaliações intercalares, uma em 2009 e outra em 2011 (alteração 67).

Programa-quadro da Euratom em matéria nuclear 2007-2011

O relatório sobre o sétimo programa-quadro da Euratom de actividades de investigação e formação em matéria nuclear, aprovado por 457 votos a favor, 97 contra e 22 abstenções, propõe um orçamento de 2.751 milhões de euros para o período de 5 anos, contra os 3.092 milhões de euros indicados pela Comissão.

Debate que antecedeu a votação: questões éticas

O comissário com a pasta da Ciência e Investigação, Janez **POTOČNIK**, declarou ter um *"respeito*

profundo" por cada opinião pessoal que se possa ter sobre o assunto. "Dada a diversidade de opiniões na Europa, podemos apenas propor uma abordagem responsável, cautelosa e prática para avaliar e escolher, caso a caso, os projectos de investigação" que poderão ser financiados, excluindo algumas áreas específicas. O comissário mostrou-se favorável à alteração adoptada na ITRE, que, segundo o mesmo, *"está em linha com a proposta da Comissão e fornece esclarecimentos adicionais muito úteis"*.

O relator da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia do PE, Jerzy **BUZEK** (PPE/DE, PL), reconheceu que não foi fácil negociar numa área tão delicada.

Para Paul **RÜBIG** (PPE/DE, AT), os objectivos do programa-quadro são claros: *"queremos viver muito tempo e com saúde"*, e para isso é preciso investigação.

Philippe **BUSQUIN** (PSE, BE) sublinhou que o financiamento para esta área *"representa uma parte mínima do orçamento"* e que a prática dá todas as garantias de *"qualidade ética"* e da vontade de criar projectos de excelência à escala europeia. A alteração de compromisso ITRE vai no sentido do que já foi feito no sexto programa-quadro, ou seja, *"uma análise caso a caso"*, que considera apropriada.

Em nome do grupo ALDE, Vittorio **PRODI** (IT) centrou o seu discurso na participação das PME. Incentivando a participação destas empresas, cria-se um clima favorável ao desenvolvimento e à competitividade.

David HAMMERSTEIN **MINTZ** (Verdes/ALE, ES) falou sobre as energias renováveis, que *"devem ser olhadas com respeito"* e devem possuir um financiamento específico e bem separado das restantes energias, o que ajudará a aumentar a transparência da execução do programa-quadro.

Voltando às questões éticas, Umberto **GUIDONI** (CEUE/EVN, IT) declarou que *"o texto conseguido constitui um ponto de equilíbrio"*, já que não é permitido o financiamento da clonagem nem de intervenções que modifiquem o património genético no ser humano e que sejam susceptíveis de tornar estas mutações hereditárias. Contudo, o deputado defendeu que a investigação pública sobre células estaminais deve ser incentivada, de forma a aumentar os conhecimentos médicos neste campo.

Umberto **PIRILLI** (UEN, IT) afirmou que o objectivo do sétimo programa-quadro de criar um espaço europeu de investigação, capaz de atrair novos talentos e envolver as PME, está comprometido pela falta de recursos.

Pelo grupo IND/DEM, Gerard **BATTEN** (UK) insistiu na necessidade de mais investigação sobre fontes de energia alternativas. O deputado saudou a inclusão da energia nuclear e da fusão nuclear no sétimo programa-quadro.

Reagindo ao investimento na energia nuclear, Lydia **SCHENARDI** (NI, FR) lembrou que este tipo de energia não pode ser visto como uma solução, devido aos resíduos altamente poluentes que são produzidos. A deputada sublinhou que *"é positivo dispor de uma alternativa ao petróleo, mas isso não deve significar que se substitua uma dependência por outra"*.

Jerzy BUZEK (PPE/DE, PL)
Relator

Melhor coordenação para reduzir os riscos de inundações

Dado que cerca de 80% dos rios na Europa atravessam as fronteiras dos países e que vários Estados-Membros partilham fronteiras com o mar, os eurodeputados alteraram a proposta legislativa relativa à avaliação e gestão das inundações no sentido de reforçar a coordenação entre os Estados-Membros. A atenção deve voltar-se para os "riscos de inundação" e os Estados-Membros devem elaborar mapas dos danos. Os deputados alertam ainda para os danos que estas catástrofes podem causar ao ambiente.



A maioria das bacias hidrográficas da UE estão divididas entre Estados-Membros

São vários os tipos de inundações que ocorrem na UE: cheias fluviais, inundações repentinas, inundações urbanas, inundações por saturação da rede de esgotos, inundações costeiras e inundações causadas por chuvas fortes. A proposta de directiva alterada no Parlamento Europeu, em primeira leitura, visa reduzir e controlar os riscos destas catástrofes para a saúde humana, o ambiente, as infra-estruturas e a economia.

O Parlamento começa por sugerir que o título da proposta de directiva inclua "riscos de inundação" (alteração 1), já que o texto legislativo se ocupa essencialmente dos riscos, e não de casos concretos de inundação. Os deputados propõem ainda que, em vez de "nível de protecção", o texto refira "nível de prevenção dos riscos e de protecção" (alteração 75) e que se escreva preto-no-branco que as inundações, para além de perda de vidas humanas, podem causar também danos ao ambiente (alteração 2).

Dado que a maioria das bacias hidrográficas da Europa estão divididas entre Estados-Membros, o Parlamento Europeu defende que "uma prevenção e intervenção eficazes contra as inundações requer, para além da coordenação a nível comunitário, uma cooperação transfronteiras" (alteração 12). Este quadro de regulamentação europeia deveria assim ser elaborado tendo escrupulosamente em conta o princípio da subsidiariedade. "Numerosas decisões importantes, como por exemplo o nível de protecção e a selecção das medidas de protecção, podem e devem ser tomadas pelos próprios Estados-Membros", sublinha o relator da Comissão do Ambiente, Richard SEEBER (PPE/DE, AT).

Os Estados-Membros deverão elaborar mapas de inundações e mapas indicativos dos danos causados pelas inundações – denominados "mapas de risco de inundação" –, relativos às bacias hidrográficas, sub-bacias hidrográficas e extensões de linha costeira, e deverão utilizá-los "para suprimir gradualmente os subsídios directos ou indirectos que tenham por efeito aumentar os riscos de inundação" (alteração 85, apresentada pelo grupo Verdes/ALE e aprovada em plenário por 345 votos a favor, 283 contra e 13 abstenções).

O plano de gestão dos riscos de inundações deverá dar destaque à prevenção, protecção e preparação e ter em conta as características de cada bacia ou sub-bacia hidrográfica. O Parlamento acrescenta que o plano de gestão deverá também incluir "uma avaliação das medidas de salvamento e recuperação" (alteração 58).

Para que as medidas de redução dos riscos de inundações sejam eficazes, o PE insiste que estas devem ser coordenadas entre os Estados-Membros, as autoridades nacionais, regionais e locais e as organizações responsáveis pela gestão fluvial (alterações 5 e 56, 1ª parte). "As autoridades locais e regionais da UE têm cada vez mais consciência da questão das inundações e sublinham o papel insubstituível dos actores subnacionais na prevenção, na gestão de catástrofes e na palição do impacto das inundações nas populações. A sua participação activa e explícita no processo de gestão dos riscos de inundação é, por conseguinte, crucial", refere Richard SEEBER.

Muito dos efeitos nefastos das inundações podem ser minimizados se a sociedade tiver conhecimento dos riscos e estiver preparada para responder de modo coordenado a uma situação de inundação. Os deputados introduzem uma alteração ao texto da proposta estipulando que os Estados-Membros devem informar e envolver activamente o público, a fim de assegurar um elevado nível de preparação no âmbito dos planos de gestão dos riscos de inundação e de modo a minimizar os seus efeitos prejudiciais (alteração 69).

Por fim, os deputados querem que, para além dos potenciais danos causados ao ambiente, os riscos para a saúde humana (por exemplo, relativamente à contaminação das águas) sejam também incluídos nos mapas indicativos dos danos causados pelas inundações (alteração 49).

Richard SEEBER (PPE/DE, AT)
Relator

Águas subterrâneas mais limpas na UE

As águas subterrâneas são um recurso natural valioso que, enquanto tal, deve ser protegido da deterioração e da poluição química. A protecção é particularmente importante no que respeita aos ecossistemas dependentes das águas subterrâneas e à sua utilização para o abastecimento de água destinada ao consumo humano. É este precisamente o objectivo da proposta de directiva adoptada no Parlamento Europeu em segunda leitura.

As águas subterrâneas representam as reservas de água doce mais sensíveis e importantes da União Europeia e, sobretudo, a principal fonte de abastecimento público de água potável.

Ao aprovar o relatório que Christa **KLASS** (PPE/DE, DE) apresentou em nome da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, o Parlamento clarifica que a directiva deve reger não só a protecção das águas subterrâneas contra a poluição, mas também contra a respectiva deterioração.

Os deputados chamam a atenção para o facto de que a protecção das águas subterrâneas pode, em algumas zonas, requerer uma alteração das práticas agrícolas e silvícolas, o que poderá acarretar uma perda de rendimentos. Consideram, por isso, que esta questão deve ser abordada no âmbito da elaboração dos planos de desenvolvimento rural requeridos pela reforma da Política Agrícola Comum.

O texto da proposta de directiva apenas estabelece normas de qualidade obrigatórias aplicáveis às águas subterrâneas no caso dos nitratos e dos pesticidas (Anexo I). Estas substâncias são, fundamentalmente, libertadas no quadro das actividades agrícolas. Os relatórios referentes à implementação da directiva relativa aos nitratos patenteia quão difícil e dispendiosa em termos de custos e de tempo se revela o processo de redução dos respectivos teores. "*Assim sendo, cumpre prever auxílios comunitários no âmbito da PAC*", explica a relatora.

Com vista a assegurar uma transposição uniforme e equitativa da directiva, o Parlamento sublinha que se deve obter um acordo sobre os métodos de medição da poluição das águas subterrâneas. Cada Estado-Membro deve medir a poluição em conformidade com limiares comparáveis. Por conseguinte, a Comissão Europeia deverá ter competência para aprovar métodos de medição, desde que os mesmos sejam equivalentes em termos de objectivos ambientais.

A Comissão deverá também elaborar um relatório para avaliar, relativamente a cada Estado-Membro, se a aplicação da directiva conduziu a diferentes níveis de protecção ambiental, a casos de deterioração das águas subterrâneas ou a distorções da concorrência.

Limiares a fixar a nível nacional e cláusula de revisão

A posição comum do Conselho remete para a responsabilidade exclusiva dos Estados-Membros o estabelecimento de normas de qualidade aplicáveis às águas subterrâneas (limiares) relativamente às substâncias constantes do Anexo II, Parte B – arsénio, cádmio, chumbo, mercúrio, azoto amoniacal...

–, que deverão constituir os critérios de classificação do bom estado químico do fluido e/ou da inversão de tendências em caso de crescente contaminação das águas subterrâneas. Os deputados sustentam que isto contraria o objectivo de uma protecção generalizada das águas subterrâneas, prevenindo distorções da concorrência em virtude de uma aplicação diferenciada nos Estados-Membros. Exigem, então, que se deverá *"proceder à análise do impacto das diferentes normas de qualidade das águas subterrâneas (limiares) aplicadas pelos Estados-Membros, bem como das normas a estabelecer ex novo, no nível de protecção ambiental e no funcionamento do mercado interno"*.

O Parlamento Europeu considera que é particularmente importante examinar o impacto e a eficácia deste quadro normativo transcorrido um determinado período de tempo (5 anos). Essa verificação deve abranger igualmente as listas de poluentes, as normas de qualidade aplicáveis às águas subterrâneas e os limiares constantes dos Anexos I a II e, se necessário, conduzir a uma revisão da directiva com a participação do Parlamento no âmbito do processo de co-decisão.

Tendo em conta as diferenças actualmente existentes entre os Estados-Membros no que diz respeito ao controlo dos níveis de poluição das águas subterrâneas, a directiva não impedirá que os Estados-Membros, a título individual, mantenham ou introduzam medidas de protecção mais restritivas (alteração 44, aprovada em plenário por 391 votos a favor, 257 contra e 4 abstenções).

A directiva entrará em vigor vinte dias após a sua publicação no Jornal Oficial da UE.

Christa KLAB (PPE/DE, DE)
Relatora

Relações Externas

PE apela ao encerramento de Guantánamo

Os relatos de maus-tratos infligidos aos detidos e os três suicídios em Guantánamo, no passado dia 10 de Junho, suscitam sérias preocupações ao Parlamento Europeu sobre a situação dos prisioneiros. Os eurodeputados aprovaram uma resolução apelando à Administração norte-americana que assegure que não sejam utilizadas "técnicas especiais de interrogatório" e que encerre o centro de detenção de Guantánamo.

"Todos os prisioneiros devem ser tratados em conformidade com o direito humanitário internacional e, caso sejam acusados, julgados sem demora, em audiência justa e pública, por um tribunal competente, independente e imparcial ou por um tribunal internacional", declaram os deputados na proposta de resolução comum apresentada pelo PPE/DE, PSE, ALDE, Verdes/ALE e CEUE/EVN e que foi aprovada em plenário no dia 13 de Junho.

O Parlamento exorta as autoridades dos EUA a implementarem as recomendações da Convenção contra a Tortura das Nações Unidas e a assegurarem que não sejam utilizadas *"técnicas especiais de interrogatório"*, incluindo as práticas que envolvem humilhações sexuais, a imersão na água quase até à asfixia, a utilização de correntes muito curtas para tolher os movimentos dos presos e a utilização de cães para provocar o medo, que *"constituem actos de tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes"*.

Os deputados insistem que a luta contra o terrorismo *"não pode ser travada à custa de valores estabelecidos, básicos e partilhados, como o respeito dos direitos humanos e do Estado de Direito"*, e instam as autoridades dos EUA a garantir que todas as alegações de tortura e outros maus-tratos que envolvam pessoal norte-americano sejam objecto de uma investigação imediata, rigorosa e credível, e que os responsáveis sejam julgados.

"As melhorias nas condições de detenção não resolvem o verdadeiro problema, que consiste no facto de a violação do Estado de Direito, do direito internacional e das normas em matéria de direitos humanos ser a verdadeira questão", concluem.

PE adia votação sobre protecção dos dados pessoais no terceiro pilar

O Parlamento Europeu decidiu adiar a votação da resolução legislativa sobre a proposta relativa à protecção dos dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária em matéria penal, esperando que a presidência finlandesa se mostre mais cooperante e favorável às alterações introduzidas pelo PE. Os deputados querem assegurar a coerência e a uniformidade dos princípios da protecção dos dados na UE entre o primeiro e o terceiro pilares.

Contexto

A proposta de Decisão-Quadro apresentada pela Comissão e analisada no relatório de Martine ROURE (PSE, FR), em processo de consulta, dá seguimento ao pedido do Parlamento Europeu para que sejam adoptadas garantias adequadas sobre a protecção e o tratamento de dados na cooperação judiciária e policial em matéria penal. O Parlamento recomendou a harmonização das regras em vigor em matéria de protecção de dados pessoais nos instrumentos do terceiro pilar, reunindo-as num instrumento único, que garanta o mesmo nível de protecção que a assegurada no primeiro pilar.

A proposta inclui regras gerais sobre a licitude do tratamento de dados pessoais, disposições relativas a formas específicas de tratamento (transmissão e disponibilização de dados pessoais às autoridades competentes de outros Estados-Membros e tratamento posterior dos dados recebidos), direitos da pessoa em causa, confidencialidade e segurança do tratamento, recursos judiciais, responsabilidade, sanções, autoridades de controlo e um grupo de trabalho sobre a protecção das pessoas.

Esta proposta de Decisão-Quadro está ligada a várias outras propostas actualmente em apreciação no Parlamento Europeu, nomeadamente as relativas ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), ao Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II), ao princípio da disponibilidade e à interoperabilidade entre as bases de dados europeias no domínio da JAI, uma vez que estas prevêm bases de dados ou medidas que facilitam o acesso das autoridades competentes aos dados pessoais.

Antes de adiarem a votação da resolução legislativa, os deputados aprovaram as alterações apresentadas pela Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, manifestando assim o seu apoio à posição da relatora.

Limitar o tratamento posterior dos dados pessoais

Todo o tratamento posterior de dados pessoais deve respeitar os princípios da finalidade, da necessidade e da proporcionalidade. De acordo com as alterações aprovadas no PE, os dados pessoais só podem ser objecto de tratamento posterior "*para a finalidade específica*" para a qual foram transmitidos, se esse tratamento for "*estritamente necessário*", num caso específico, e para "*efeitos de prevenção de ameaças à segurança pública ou a uma pessoa*" (alterações 15-18).

Os dados em causa apenas serão tratados posteriormente com o consentimento prévio da autoridade que os transmitiu ou que os colocou à disposição (alteração 16) e só serão transmitidos a outras autoridades, que não as autoridades competentes de um Estado-Membro, em casos especiais (alteração 26).

Protecção adicional para os dados biométricos e perfis ADN

Relativamente aos dados biométricos e aos perfis ADN, o Parlamento Europeu acrescenta que os Estados-Membros deverão assegurar salvaguardas adicionais específicas (alteração 21), a fim de garantir que:

- os dados biométricos e os perfis ADN sejam apenas utilizados com base em normas técnicas comprovadas e interoperáveis;

- o nível de exactidão dos dados biométricos e dos perfis ADN seja tido criteriosamente em conta e possa ser contestado pela pessoa em causa através de meios facilmente disponíveis;
- o respeito da dignidade e integridade das pessoas seja inteiramente assegurado.

Dados de não suspeitos

Os eurodeputados defendem que os dados pessoais de não suspeitos devem ser objecto de medidas de protecção específicas no que se refere às condições de recolha dos dados, à duração da conservação e às modalidades de acesso por parte das autoridades. Os dados pessoais de não suspeitos de haverem cometido ou participado em crimes "*serão tratados apenas para a finalidade para a qual foram recolhidos, durante um período de tempo limitado*", devendo os Estados-Membros adoptar restrições em matéria de acesso e transmissão (alteração 14).

Transmissão de dados para países terceiros

Uma das maiores preocupações do Parlamento diz respeito à transmissão de dados para países que não pertencem à UE. Essa transferência só poderá ser feita se estiver em conformidade com a Decisão-Quadro e, em especial, se estiverem reunidas cumulativamente várias condições (alteração 29): se constituir uma obrigação legal ou for autorizada por lei, se for necessária e se um nível adequado de protecção dos dados for garantido no país terceiro.

Os deputados aprovaram ainda outras alterações para que os dados pessoais possam ser "*anotados*" a pedido da pessoa em causa, se a sua exactidão for contestada por essa pessoa e se a sua exactidão ou inexactidão não puder ser apurada (alteração 12), e para que os particulares responsáveis pela recolha e tratamento de dados no âmbito de uma função pública sejam passíveis de sanções penais em caso de utilização indevida dos dados (alterações 55, 56).

Martine ROURE (PSE, FR)
Relatora

Parlamento condena escalada de actos de violência racista e homófoba na UE

Os deputados adoptaram, por 301 votos a favor, 161 contra e 102 abstenções, uma resolução condenando os recentes actos de violência racista e homófoba em vários países europeus. O Parlamento Europeu lamenta também o aumento das agressões e das palavras de ordem e cânticos de índole racista que ocorrem nos estádios de futebol por parte de simpatizantes da ideologia neonazi.

Na resolução comum apresentada pelos grupos PSE, ALDE, Verdes/ALE e CEUE/EVN, aprovada em plenário a 15 de Junho, os deputados condenam firmemente todas as agressões de natureza racista e odiosa e instam as autoridades nacionais de todos os Estados-Membros a fazerem tudo o que estiver ao seu alcance para punir os responsáveis e combater o clima de impunidade em relação a esses casos. Na alteração oral que propôs em plenário ao § 2, e que foi aprovada, a deputada socialista francesa Martine **ROURE** sublinhou que é importante que o apelo à punição dos responsáveis se aplique "*a todas as autoridades nacionais*".

Um dos casos enunciados na resolução diz respeito à "*tortura e homicídio terríveis de Gisberta, um transsexual que vivia na cidade portuguesa do Porto*", cometidos em Fevereiro de 2006 por um grupo de adolescentes e pré-adolescentes menores.

Numa declaração de voto apresentada por escrito, o Vice-Presidente português do Parlamento Europeu, Manuel António **dos SANTOS** (PSE), explicou que, apesar de considerar muito positivo o essencial do conteúdo da resolução e de achar que é politicamente oportuna, não votou a favor. "As

objecções – absteve-me – centram-se exclusivamente na introdução de uma referência a um caso português que, supostamente, indicaria a existência de uma forte cultura homofóbica em Portugal. O chamado caso Gisberta, ocorrido no Porto, é apenas um acto de delinquência juvenil julgado como tal pela sociedade portuguesa e tratado correctamente pelas autoridades judiciais. Não existe, portanto, qualquer razão para que este caso integre uma resolução deste teor e tanta importância”, declarou o deputado.

Outro dos casos mencionados ocorreu em Espanha: a agressão de que foi vítima Fernando Ujiguitele, português de origem guineense, na localidade de Castellar del Vallès. Devido a esta agressão, de índole racista, Fernando Ujiguitele esteve internado vários dias num hospital.

Na resolução, os deputados referem ainda os seguintes casos:

- o assassinio premeditado de uma mulher negra de nacionalidade maliana e de uma criança belga da qual era ama, perpetrado em Antuérpia, em 12 de Maio deste ano, por um jovem belga simpatizante da extrema-direita, o qual havia, momentos antes, ferido gravemente uma mulher de origem turca na tentativa de a matar;

- o homicídio de um jovem de 16 anos em Janeiro de 2006 e de outro de 17 anos em Abril de 2006, em Bruxelas; os deputados exprimem a sua indignação com *"a cobertura destes crimes efectuada por alguns órgãos de comunicação social, que, em certas ocasiões, levaram à criminalização injustificada de comunidades inteiras por parte da opinião pública"*;

- a violação, tortura e assassinio de Ilan Halimi, no passado mês de Fevereiro, em França, por um *"gang"* de 22 pessoas de diferentes origens, expressando a sua particular preocupação face à dimensão anti-semita deste crime;

- o homicídio de Chaïb Zehaf, perpetrado em Março passado, em França, devido à sua origem étnica;

- o brutal ataque de que foi alvo um cidadão alemão de origem etíope, Kevin K., na aldeia de Poemmelte na Saxónia-Anhalt, em 9 de Janeiro de 2006, atendendo sobretudo à sua motivação racista;

- o ataque perpetrado contra Michael Schudrich, Grande rabino da Polónia, que teve lugar em Varsóvia, bem como as declarações de um destacado membro da Liga das Famílias Polacas incitando à violência contra a comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais) no contexto da marcha em prol da tolerância e da igualdade.

Os deputados manifestam também o seu desapontamento pelo facto de, no encontro que reuniu o Presidente José Manuel Barroso, os Comissários Frattini e Spidla e os líderes religiosos da Europa em 30 de Maio, não ter sido condenada a participação activa de padres ortodoxos russos na violenta marcha anti-gay e neonazi que teve lugar em Moscovo, em 27 de Maio.

O Parlamento Europeu condena ainda o aumento das agressões e das palavras de ordem e cânticos de índole racista que ocorrem nos estádios de futebol por parte de simpatizantes da ideologia neonazi.

Debate em plenário

Patrick **GAUBERT** (PPE/DE, FR) declarou que, se enquanto cidadãos nos devemos manter vigilantes, enquanto eleitos os deputados devem ser firmes e condenar energicamente estes comportamentos. *"Calar é consentir"*. O deputado apelou aos países que não têm legislação contra o racismo ou contra a discriminação que adotem leis para proteger os cidadãos – *"a vontade política é essencial neste domínio"*. Explicando as razões pelas quais o seu grupo não assinou a proposta de resolução comum, Patrick GAUBERT afirmou que não se deve confundir *"casos de agressão individuais em países que lutam contra o racismo e a homofobia com posições extremas tomadas abertamente por certos governos"*. Segundo o deputado, essas situações deveriam ser diferenciadas. A luta contra o racismo, a xenofobia, a homofobia *"não é de esquerda ou de direita"*, concluiu, lamentando que o PE não possa falar a uma só voz sobre este combate comum.

Martin **SCHULZ** (PSE, DE) lamentou o facto de ainda se ter de debater actualmente como combater o

racismo e a xenofobia. "*É alarmante*". O líder do PSE sublinhou que esta é uma luta que deve mobilizar "*todas as forças democráticas, tanto de esquerda como de direita*". Em sua opinião, devemos fazer uma retrospectiva e pensar no que motivou esta agressividade face a outras raças, religiões e orientações sexuais. "*O que nos une é termos uma sociedade diversificada*", lembrou, criticando quem promove esses ódios na política. "*Espero que não tenham lugar neste Parlamento*".

Referindo-se à lista de pessoas mencionadas na resolução, Sophia **IN'T VELD** (ALDE, NL) lamentou que tenham sido vítimas de "*actos bárbaros*" só pela cor da sua pele ou orientação sexual, congratulando-se com as marchas realizadas na Europa contra estes actos de violência e a favor da tolerância e da igualdade. A deputada insistiu que "*a UE precisa de uma estratégia ambiciosa para se tornar campeã mundial em direitos humanos*", esperando que o Conselho avance depressa com a Agência dos Direitos Fundamentais.

Para Jean **LAMBERT** (Verdes/ALE, UK), nenhum país está isento de culpas. "*Esta semana tomámos uma posição corajosa sobre Guantánamo. Devíamos fazer o mesmo em relação aos nossos próprios Estados-Membros*", sublinhou. "*É muito fácil ser duro em relação a países terceiros, mas é muito mais difícil sê-lo em relação a certos aspectos nos nossos países, e isso é vergonhoso*".

Vittorio **AGNOLETTO** (CEUE/EVN, IT) sublinhou que a UE deve contrariar o aumento da violência homofóbica, sobretudo na Polónia, onde a Gay Pride só foi aceite após intensa pressão europeia. O deputado referiu que o seu grupo não hesitará em apoiar eventuais sanções políticas ao abrigo do artigo 7º do Tratado UE.

Wojciech **ROSZKOWSKI** (UEN, PL) pediu prudência na análise dos factos, caso contrário "*corremos o risco de exacerbar conflitos em vez de os resolver*".

Bogdan **PEK** (IND/DEM, PL) considera que se está a estabelecer uma imagem muito negativa da Polónia. "*A Polónia é historicamente um dos países mais tolerantes da Europa*", afirmou. "*Não podemos deixar que a luta contra o racismo e a xenofobia seja uma arma dos partidos de esquerda contra os governos de direita*", concluiu.

Maciej **GIERTYCH** (NI, PL) fez uma crítica aberta ao líder do PSE: "*Nós estamos contra a promoção da homossexualidade e de actos imorais. Claramente há um desacordo entre os nossos princípios morais e os de Martin SCHULZ*", afirmou. O deputado terminou o seu discurso dizendo que a Alemanha deveria concentrar-se na "*luta contra a intolerância dentro das suas fronteiras, sobretudo face aos cidadãos polacos*".

Futuro da Europa / Integração Europeia

PE quer "*proposta clara*" sobre o Tratado Constitucional

O Parlamento Europeu adoptou uma resolução, por 347 votos a favor, 212 contra e 70 abstenções, convidando o Conselho Europeu a "*passar do período de reflexão para um período de análise*", a fim de se alcançar uma proposta clara sobre o modo como proceder em relação ao Tratado Constitucional o mais tardar até ao segundo semestre de 2007, altura da presidência portuguesa.

O objectivo do Parlamento Europeu, reafirmado na resolução adoptada sobre as próximas etapas do período de reflexão e análise sobre o futuro da Europa, é de que a necessária solução constitucional esteja pronta quando os cidadãos da UE forem convocados para as eleições europeias em 2009.

O Parlamento confirma a sua oposição à aplicação parcelar de componentes do acordo relativo ao pacote constitucional e à criação imediata de núcleos formados por certos Estados-Membros de forma a contornar o processo constitucional (alteração 2, 2ª parte, aprovada em plenário por 421 votos a favor, 100 contra e 22 abstenções). Apoiar, por outro lado, as melhorias democráticas aos procedimentos institucionais que podem ser acordadas nos termos dos actuais Tratados da UE, como, por exemplo, melhorar a transparência no Conselho de Ministros, reformar o acordo relativo à

comitologia, utilizar a "passerelle" para a votação por maioria qualificada e a co-decisão no domínio da Justiça e Assuntos Internos, melhorar o controlo parlamentar nacional e introduzir uma modalidade de iniciativa de cidadãos (alteração 7).

Os deputados insistem que o Conselho Europeu deverá obter "um compromisso claro de cada Estado-Membro" quanto ao modo e aos meios com que pretendem criar e levar a cabo um debate público aberto durante o período de reflexão alargado (alteração 12).

O Conselho Europeu é também chamado a analisar, com os representantes dos Estados-Membros nos quais o referendo sobre o Tratado Constitucional obteve um resultado negativo (França e Holanda), "se e em que condições é que será possível a esses países retomar o processo de ratificação". A Comissão deverá subscrever esta abordagem e apresentar um roteiro ao Conselho Europeu.

Os deputados convidam ainda a Comissão Europeia a elaborar um estudo sobre os custos decorrentes do facto de o Tratado Constitucional não entrar em vigor em 1 de Novembro de 2006, como esperado inicialmente.

Lembrando o encontro com os deputados dos parlamentos nacionais, que se realizou a 8 e 9 de Maio, em Bruxelas, o PE sublinha que o diálogo interparlamentar sobre o processo constitucional é essencial e deve ser prosseguido.

Transportes

Proteger a aviação civil de actos terroristas

O Parlamento Europeu pronunciou-se sobre a proposta de regulamento que estabelece regras comuns no domínio da segurança da aviação civil, com base no relatório apresentado pelo Presidente da Comissão dos Transportes e do Turismo, Paolo COSTA (ALDE, IT). O objectivo da proposta é, essencialmente, proteger a aviação de actos terroristas. Pela primeira vez, são previstas medidas a aplicar a bordo da aeronave durante o voo, como por exemplo a presença autorizada de agentes de segurança.

O Regulamento 2320/2002 em vigor foi redigido e adoptado imediatamente após o ataque terrorista de 11 de Setembro de 2001 nos Estados Unidos. A sua adopção ocorreu depois de o Parlamento e o Conselho terem trabalhado em estreita colaboração para colmatar evidentes falhas na segurança da aviação na Europa. Reconheceu-se na altura a eventual necessidade de uma revisão legislativa à luz dos conhecimentos adquiridos com a sua aplicação. A proposta votada no Parlamento, em primeira leitura, deverá substituir o regulamento em vigor. O intuito é que as normas em vigor sobre os controlos de segurança, a inspecção, os artigos proibidos e outros aspectos relacionados com a segurança dos aeroportos e das aeronaves sejam adequadamente aplicadas pelos Estados-Membros, pelas autoridades aeroportuárias e pelas companhias aéreas.

O Parlamento Europeu esclarece que o regulamento estabelece regras comuns para a protecção da aviação civil contra actos de interferência ilegal "que ponham em causa a segurança da aviação civil" (alteração 10). O objectivo da proposta é proteger a aviação civil de actos terroristas, não de outros actos ou interferências ilegais, como o roubo ou o contrabando.

A proposta de regulamento aborda igualmente problemas importantes ausentes do texto ainda em vigor. Pela primeira vez, são previstas medidas a aplicar a bordo da aeronave durante o voo. Destaca-se entre elas a presença autorizada de agentes de segurança ("sky marshals") a bordo e a proibição de transporte de armas, salvo quando tenham sido observados certos requisitos de segurança (Anexo, secção 10). O Parlamento especifica-os: uma arma só será permitida a bordo se o Estado que emitiu a licença de exploração da transportadora aérea em causa tiver dado a sua autorização e se os Estados de partida e de chegada, bem como, se for caso disso, qualquer Estado que seja sobrevoado ou no qual sejam feitas escalas, tiverem dado o seu consentimento prévio (alteração 79).

Os deputados clarificam ainda o que se deve entender por "*passageiro potencialmente perturbador*": o passageiro "*cujo comportamento é manifestamente anormal e ameaça comprometer a segurança do voo*", que foi expulso do país, a pessoa considerada não admissível no país de origem por motivos relacionados com a imigração ou o passageiro objecto de uma medida privativa da liberdade (alteração 22).

Os custos da aplicação das normas comuns serão suportados pelos Estados-Membros e pelos utilizadores. Para evitar qualquer distorção da concorrência entre os Estados-Membros e entre os aeroportos, as transportadoras aéreas e outras entidades da UE, ou entre os Estados-Membros e países terceiros, a Comissão Europeia deverá apresentar, o mais rapidamente possível, uma proposta para a instauração de soluções uniformes para financiar estas medidas de segurança (alteração 35). O Parlamento nota igualmente que o artigo 5º da proposta de regulamento autoriza os Estados-Membros a aplicar medidas de segurança mais rigorosas do que as normas comuns que dele constam. Estas medidas, quando aplicadas pelas administrações nacionais, geram um acréscimo de custos para os aeroportos e as transportadoras aéreas. Justifica-se portanto que, pelo menos, estes custos adicionais decorrentes de medidas não normalizadas sejam suportados pelo Estado-Membro (alteração 43).

Paolo COSTA (ALDE, IT)
Relator

Pescas

Pesca costeira deve ser mais apoiada pela UE

A pesca costeira, nomeadamente a pequena pesca costeira e a pesca artesanal, presta um contributo considerável para o bem-estar socioeconómico das comunidades costeiras, não só em Portugal, como nos restantes Estados costeiros da UE. Os eurodeputados defenderam que este segmento de frota precisa de ser apoiado não só a nível nacional, mas também comunitário.

A pesca costeira presta um contributo vital, não só para as economias locais, mas também para a manutenção do tecido social das comunidades costeiras, uma vez que contribui com um número mais elevado de postos de trabalho por quantidade de peixe capturado do que quaisquer outros segmentos das frotas, em particular nas zonas insulares e costeiras ultraperiféricas.

Apesar de reconhecer as dificuldades em estabelecer, a nível da UE, uma definição comum de pesca costeira, o Parlamento Europeu defendeu que é imperioso fixar critérios mínimos que sejam aceitáveis para todos e que assegurem o necessário equilíbrio entre as actividades de pesca costeira, de pesca de alto mar e de pesca recreativa.

Entre os critérios mínimos, os deputados consideram que se deverão ter em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- a pequena pesca costeira;
- o comprimento das embarcações;
- a distância do porto de origem a que operam as embarcações, tendo em conta as diferentes condições geográficas e marítimas nos Estados-Membros;
- o período máximo de tempo em que a embarcação está ausente do porto;
- as embarcações que regressam diariamente ao porto e vendem as suas capturas frescas.

A fim de reforçar a base de lucro e melhorar os níveis de vida dos pescadores do sector, o Parlamento sublinha que estes devem ser mais directamente envolvidos na transformação e comercialização. Para além disso, o novo Fundo Europeu para as Pescas (FEP) deve financiar "o fornecimento de motores eficientes em termos de combustível e de artes de pesca ecológicas, bem como a melhoria das condições de trabalho a bordo dos pescadores costeiros, desde que estas medidas não conduzam a um aumento da capacidade de pesca" (alteração 2).

Os deputados exortam a Comissão Europeia a financiar a modernização das embarcações da pesca costeira, a apresentar programas específicos em matéria de educação e formação orientados para este sector, nomeadamente para incentivar o ingresso de jovens profissionais, e a prever um adequado financiamento com vista à plena implementação e ao êxito dos programas.

Qualquer nova legislação no domínio da pesca costeira deve prestar uma especial atenção à necessidade de estabelecer e manter uma "cultura da segurança", que garanta a implementação de normas de segurança adequadas ao sector. Os deputados insistem que esta cultura de segurança "deverá começar por garantir uma frota mais segura e moderna, com capacidade para incluir novos equipamentos e material de segurança, sendo para isso necessário manter as ajudas à renovação e modernização da frota no futuro Fundo Europeu para as Pescas", tal como já aprovado pelo Parlamento Europeu.

A Eurocâmara chama ainda a atenção para a situação das mulheres directamente envolvidas na pesca costeira. A ausência de um estatuto legal de emprego não lhes permita ter acesso ao sistema de saúde em igualdade de condições com os homens. O PE solicita à Comissão e aos Estados-Membros uma "imediata resolução deste problema", adoptando as medidas necessárias para que sejam garantidos os direitos económicos e sociais destas mulheres, nomeadamente, o seu direito de acesso à segurança social e ao serviço de saúde.

Seán Ó NEACHTAIN (UEN, IE)
Relator

Alargamento

Bulgária e Roménia: PE gostaria que aderissem na mesma data à UE

Na véspera do Conselho Europeu em que será discutido o alargamento e a capacidade de absorção da UE, o Parlamento aprovou uma resolução solicitando que este mantenha o seu compromisso no tocante à adesão da Bulgária e da Roménia a 1 de Janeiro de 2007 "se os países estiverem prontos".

É objectivo comum e declarado da UE que a adesão da Bulgária e da Roménia tenha lugar a 1 de Janeiro de 2007. Os dois países alcançaram melhorias significativas desde o último relatório, mas não foram ainda conseguidos progressos totalmente satisfatórios, devendo a Bulgária e a Roménia adoptar medidas imediatas para colmatar essas lacunas, insistem os deputados.

O Parlamento Europeu mostra-se satisfeito com o facto da Comissão manter o dia 1 de Janeiro de 2007 como data prevista de adesão de ambos os países à UE, "na condição de serem adoptadas as medidas necessárias para resolver os problemas ainda em aberto". Sublinha que os dois países devem continuar a consolidar a reforma do sistema judicial em curso e a mostrar resultados no combate à corrupção, com especial ênfase na luta contra a criminalidade organizada, no caso da Bulgária. Devem ainda tomar todas as medidas necessárias para lutar contra o tráfico de seres humanos e melhorar consideravelmente a inclusão social das comunidades Roma, em especial nos domínios do alojamento, dos cuidados de saúde, da educação e do emprego.

"Os Governos da Bulgária e da Roménia devem estar cientes da necessidade de utilizar plenamente os meses que faltam e de produzir resultados concretos na satisfação dos requisitos para uma

adesão plena à UE em 1 de Janeiro de 2007", afirmam os eurodeputados, acrescentando que "a decisão relativa à adesão de cada um dos países será adoptada segundo os seus próprios méritos e à luz dos resultados alcançados". No entanto, o Parlamento Europeu reconhece que gostaria que a Bulgária e a Roménia aderissem juntas, e na mesma data, à União Europeia.

Nota:

Os textos aqui transcritos são da responsabilidade do Serviço de Imprensa português do Parlamento Europeu